

Os participantes do Infraprev que requererem o benefício até o dia 07/04, com toda a documentação completa e sem pendências, serão incluídos na folha de pagamento de abril. A antecipação do prazo, em caráter excepcional, visa atender o calendário de pagamentos.

Para os participantes que não conseguirem regularizar toda a documentação ou fizerem o pedido após essa data, o benefício será concedido somente na folha de maio de 2025. A recomendação é que todos os documentos exigidos sejam entregues com antecedência para evitar contratempos. O Instituto orienta os participantes a verificarem eventuais pendências e manterem as informações atualizadas a fim de cumprir todos os requisitos necessários

**Fonte:** [Infraprev](#), em 03.04.2025.